

Curso de Letras - Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais: inclusão nas universidades públicas brasileiras

Ronice Müller de Quadros – UFSC
Viviane Heberle - UFSC

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em uma ação juntamente com o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação à Distância e a Secretaria de Educação Especial, está implementando o primeiro Curso de Graduação em Letras/Licenciatura com habilitação em Língua Brasileira de Sinais. Essa iniciativa, resultante dos movimentos sociais dos surdos e das pesquisas envolvendo as línguas de sinais, afirma o estatuto da Língua Brasileira de Sinais enquanto língua, reconhecido por meio da Lei 10436 de 2002 em fase de regulamentação. O curso, que passa a fazer parte do rol de licenciaturas em Letras oferecidas pela UFSC, a saber, português, alemão, espanhol, inglês, francês e italiano, tem por objetivo formar professores qualificados para atuar no ensino de línguas. Os alunos receberão a titulação da UFSC, com a participação do Instituto Nacional de Educação de Surdos e de mais sete universidades brasileiras, que servirão de pólos e contribuirão para a preparação de material didático e ministração de aulas. As universidades públicas parceiras são: Universidade de Brasília, Universidade de São Paulo, Universidade Federal do Amazonas, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal de Santa Maria e Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Cada instituição oferecerá 50 vagas para os alunos e o funcionamento do curso será na forma de rede, com 9 pólos, totalizando 450 vagas.

Segundo Quadros e Karnopp (2004), a partir do início das pesquisas lingüísticas nas línguas de sinais em torno dos anos 60 (Stokoe, 1960; Stokoe et ali, 1976), observou-se que o entendimento sobre línguas em geral e sobre línguas de modalidade gestual-visual aumentou consideravelmente. Hoje há uma quantidade razoável de investigações na área da lingüística, não apenas sobre a estrutura, mas também sobre a aquisição, o uso e o funcionamento dessas línguas.

As línguas de sinais são consideradas línguas naturais e, conseqüentemente, compartilham uma série de características que lhes atribui caráter específico e as distingue dos demais sistemas de comunicação, por exemplo, produtividade ilimitada (no sentido de que permitem a produção de um número ilimitado de novas mensagens sobre um número ilimitado de novos temas); criatividade (no sentido de serem independentes de estímulo); multiplicidade de funções (funções comunicativa, social e cognitiva – no sentido de expressarem o pensamento); arbitrariedade da ligação entre significante e significado, (e entre signo e referente); caráter necessário dessa ligação; e articulação desses elementos em dois planos - o do conteúdo e o da expressão.

As línguas de sinais são, portanto, consideradas pela lingüística como línguas naturais ou como um sistema lingüístico legítimo, e não como um problema do surdo ou como uma patologia da linguagem. Stokoe, em 1960, percebeu e comprovou que a língua dos sinais atendia a todos os critérios lingüísticos de uma língua genuína, no léxico, na sintaxe e na capacidade de gerar uma quantidade infinita de sentenças. Por outro lado, a partir de uma perspectiva discursiva, a língua de sinais brasileira reúne as três funções (também denominadas metafunções) da linguagem humana: a ideacional, a interpessoal e a textual, unindo o léxico, a gramática, a semântica e o contexto (Halliday, 1994; Halliday e Matthiessen, 2004; Heberle, 2000). Enquanto a função ideacional refere-se ao

uso da linguagem para a representação de idéias, expressão de experiências, descrição de eventos, estados e entidades, a função interpessoal diz respeito ao uso da linguagem para o estabelecimento e manutenção de relações/interações sociais. A função textual, por sua vez, refere-se à organização e composição das mensagens.

A partir do reconhecimento do estatuto lingüístico da língua de sinais, outras áreas de investigação teóricas e aplicadas começaram a ser difundidas. Considerando o contexto da presente proposição, a área do ensino de língua de sinais apresenta um especial destaque.

Os estudos de ensino da língua de sinais vem sendo realizados a partir do contexto da educação de surdos. Na década de 80, as escolas de surdos e as escolas regulares de ensino começaram a perceber os surdos como sujeitos que fazem parte de grupos lingüísticos em que a língua não é oral-auditiva, mas sim visual-espacial. As barreiras de comunicação começaram a ser desconstruídas aos poucos, culminando com a Lei federal 10436 que reconhece a língua de sinais como língua dos grupos surdos brasileiros.

O impacto no âmbito da educação é significativo, pois os profissionais envolvidos com a educação de surdos passam a adquirir a língua de sinais como segunda língua. Surge também a necessidade da figura do intérprete de língua de sinais e dos professores surdos. Estes profissionais dependem de uma formação específica na língua de sinais brasileira que não é ofertada. Assim, buscam formações empíricas e tornam-se profissionais leigos.

No âmbito da escola, as pesquisas indicam que a aquisição da língua de sinais no ambiente escolar é fundamental para as crianças surdas. Quadros (1997) apresenta três papéis diferentes para a língua de sinais dentro do ambiente escolar: a língua de sinais como uma disciplina independente; a língua de sinais usada para ensinar a língua oral-auditiva; e a língua de sinais como a língua usada para trabalhar com as demais disciplinas escolares. Cabe salientar que essas funções são assumidas partindo do pressuposto de que a criança surda já domine a língua de sinais, ou seja, essa língua passa a ser tratada pedagogicamente após ser garantida a aquisição da mesma de forma natural e espontânea.

Os movimentos sociais de surdos preocupam-se com a formação de professores de língua de sinais, e o curso de Letras ora proposto vem contribuir para essa reivindicação. Quadros (2005) apresenta uma síntese de suas reivindicações:

O momento histórico atual traz as reivindicações de surdos intelectuais que estão organizados em grupos de estudos, fóruns de discussão e organizações políticas e sociais. Em 1999, por ocasião do V Congresso Latino Americano de Educação Bilíngüe para Surdos realizado em Porto Alegre/RS, os surdos se reuniram e escreveram um documento chamado “A educação que nós queremos”. Esse documento foi amplamente divulgado entre os surdos e as organizações governamentais e não-governamentais do país. O teor do documento inclui propostas na esfera dos direitos humanos, detalhamento sobre a escola dos surdos, sobre as classes especiais para surdos onde não houver possibilidade de criação das escolas de surdos, as relações dos professores surdos e professores ouvintes, as reflexões sobre as questões culturais e sociais dos surdos - implicadas na educação que incluem a língua de sinais -, as propostas curriculares, as relações familiares e as artes surdas. Também inclui proposições quanto à formação dos professores surdos, diferenciando os professores, os instrutores, os monitores e os pesquisadores surdos.

A Lei de Libras 10436 define que a língua de sinais deve ser incluída no currículo dos cursos de Pedagogia e Fonoaudiologia, estendendo a possibilidade de sua inclusão a todas as licenciaturas. A disciplina deve ser ministrada por um profissional que seja competente na língua de sinais e tenha habilidade de interagir com os alunos observando o nível lingüístico dos mesmos. Tal profissional deve conhecer profundamente a cultura surda a que pertence e também a cultura surda mundial. A disciplina deve envolver questões relacionadas à língua de sinais, à comunidade surda (aspectos sociais, culturais e políticos) e a relação com o intérprete da língua de sinais.

A exemplo do impacto da legislação, no estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Catarinense de Educação Especial, foi implantada uma política de educação de surdos com o seguinte objetivo:

Reestruturar a política de educação de surdos no Estado de Santa Catarina, garantindo a utilização da LIBRAS de modo a assegurar a especificidade de educação intercultural e bilíngüe das comunidades surdas, respeitando a experiência visual e lingüística do surdo no seu processo de aprendizagem, contribuindo para a eliminação das desigualdades sociais entre surdos e ouvintes e que proporcione ao aluno o acesso e permanência no sistema de ensino.

A nova política de educação de surdos prevê professores bilíngües (língua de sinais e português) para o ensino de português como segunda língua, professores surdos de língua de sinais para o ensino dessa língua como primeira e segunda língua e intérpretes de língua de sinais.

O curso de Letras com habilitação na língua brasileira de sinais vem atender as demandas impostas em nível federal, estadual e municipal formando professores de língua de sinais e para intérpretes de língua de sinais com qualidade. É um curso de graduação que inclui os surdos brasileiros nas universidades públicas brasileiras e apresenta repercussões na inclusão de alunos surdos em todos os níveis educacionais. Assim, a ação em fase de implementação é mais uma iniciativa que visa garantir o acesso e cidadania de surdos em contexto social atendendo reivindicações dos movimentos sociais surdos.

Como afirma Quadros (2005):

O espaço de negociação começa a ser deflagrado. A política lingüística aditiva vai se tornando uma realidade ao longo do processo resultando dessas ações. A partir desta experiência, somando-se ao que vem sendo feito no plano federal e em outros Estados brasileiros, pode ser processada uma aproximação entre o “querer” e o fazer na educação.

Referências

- HALLIDAY, M. A. K. (1994). *An introduction to functional grammar* (2ª ed.). Londres: Edward Arnold.
- HALLIDAY, M. A. K. e MATTHIESSEN, C. (2004). *An introduction to functional grammar* (3ª ed.). Londres: Arnold.
- HEBERLE, V. Análise crítica do discurso e estudos de gênero: subsídios para a leitura e interpretação de textos”. In: M. Fortkamp e L. Tomichth (org) *Aspectos da lingüística aplicada: Estudos em homenagem ao Prof Hilário Inácio Bohn*. Florianópolis: Insular, 2000, pp. 289-316.

- QUADROS, R. M. de. (2005) Políticas lingüísticas e educação de surdos em Santa Catarina: espaço de negociações. In *Revista CEDES*. Unicamp. Campinas. (no prelo)
- QUADROS, R. M. de (1997) *Educação de Surdos: A Aquisição da Linguagem*. Artes Médicas. Porto Alegre.
- QUADROS, R. M. de. e KARNOPP, L. B. (2004) *Língua de sinais brasileira*. Estudos Lingüísticos. Editora ArtMed. Porto Alegre.
- STOKOE, W. C. (1960) (Revised Ed. Printed in 1978) *Sign Language Structure*. Silver Spring, MD: Linstok.
- STOKOE, W. C.; CASTERLINE, D. C. & CRONEBERG, C. G. (1976) *A dictionary of American Sign language on Linguistic principles*. New Edition. Listok Press.